



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER INICIAL N. 017/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 018/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - VEREADOR EZEQUIAS DEDE DE SOUZA, CUJA SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS AOS VOLUNTÁRIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL E JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar o importante papel desempenhado pelos voluntários da Justiça Eleitoral e pelos jurados que atuam junto ao Tribunal do Júri, por meio da concessão de isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos promovidos pela Administração Pública Municipal de Colniza.

A proposta encontra amparo e inspiração na legislação estadual, em especial a **Lei Estadual nº 11.238, de 10 de julho de 2020**, que instituiu, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a mesma medida de isenção aos cidadãos que colaboram de forma direta com o exercício da Justiça Eleitoral e com a aplicação da Justiça Criminal, como forma de reconhecimento pelo relevante serviço prestado à coletividade.

A atuação de mesários, coordenadores de seção, escrutinadores, auxiliares de juízo, bem como dos jurados do Tribunal do Júri, é essencial para o pleno funcionamento das instituições democráticas e judiciais. Trata-se de um serviço público voluntário, de caráter cívico, que exige responsabilidade, comprometimento e dedicação, sendo, portanto, justo e necessário que esses cidadãos recebam como contrapartida o estímulo e o reconhecimento por meio da referida isenção.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Ademais, essa medida não representa impacto financeiro relevante ao erário municipal, tendo em vista que se trata de isenção de taxas, e não de repasse de recursos. Pelo contrário, a iniciativa incentiva a participação dos municípios nas atividades eleitorais e judiciais, reforçando o espírito de cidadania e colaboração com a administração pública.

Diante do exposto, este relator é favorável à aprovação do presente Projeto de Lei n. 018/2025.

É o Parecer.

Colniza-MT, 14 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FINAL N. 017/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI N.º 018/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - VEREADOR EZEQUIAS DEDE DE SOUZA, CUJA SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS AOS VOLUNTÁRIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL E JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

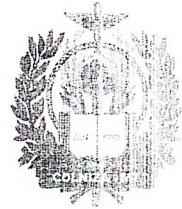
Considerando o parecer inicial nº. 017/2025 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público com a aprovação da propositura, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 14 de agosto de 2025.


JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente

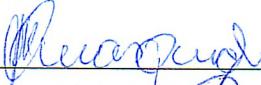

ELCI COSTA PAIXÃO
Secretário

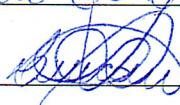


COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA N°008/2025

Às 09h08min do dia 14 de agosto de 2025, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença dos vereadores JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA Presidente da Comissão, relator da Comissão LUIS CARLOS CARVALHO SILVA e o vereador ELCI COSTA PAIXÃO Secretário, para análise e apreciação dos projetos de Leis Legislativo nº. 013/2025, 017/2025, 018/2025 e 019/2025. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação dos Projetos anteriormente descritos, o relator da Comissão Vereador LUIS CARLOS CARVALHO SILVA emitiu pareceres favoráveis à aprovação das proposições em pauta. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando os pareceres do relator, sendo favoráveis à aprovação das matérias. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 09h53min do referido dia.

Presidente: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA 

Relator: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA 

Secretário: ELCI COSTA PAIXÃO 